



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Manual do Candidato

Concurso para Agente Penitenciário (Masculino e Feminino)

NÚCLEO DE CONCURSOS
Centro Politécnico - Ed. da Administração - 4º andar
Caixa postal 19021 - Jardim das Américas
81531-990 - Curitiba - PR
Tel. (41) 267-6766 - Fax (41) 366-1839
<http://www.nc.ufpr.br>

Informações gerais	4
Inscrição	5
Instruções para o preenchimento da ficha de inscrição	6
Modelo da ficha de inscrição	9
A prova e as avaliações	11
Nomeação	12
Modelo de solicitação de recurso	13
Edital	14
Relação das agências dos Correios do Estado do Paraná	19
Relação das agências dos Correios dos outros Estados	20

Informações gerais

Número de vagas:

Agente Penitenciário (Masculino) — 1111

Agente Penitenciário (Feminino) — 102

Obs.: Fica reservado aos afro-descendentes o percentual de 10% das vagas previstas para o cargo.

Taxa de inscrição:

R\$ 50,00

Vencimentos básicos e vantagens:

R\$ 1.984,21

Cidades em que se realizará a prova:

Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Carga horária de trabalho:

40 horas semanais em turnos de 12 por 36 horas.

Atribuições do cargo de Agente Penitenciário:

O trabalho do Agente Penitenciário consiste em lidar com os presos na sua orientação, recepção, revista, acompanhamento nos deslocamentos, controle das atividades e outras tarefas correlatas com a função. (Ver item 4 do Edital, para maiores detalhes.)

Escolaridade e outros requisitos:

O candidato deve:

- ter o ensino médio (2º grau) completo;
- ter completado 18 anos até a data da posse;
- satisfazer os demais requisitos especificados no item 13.1 do Edital, referentes a serviço militar, situação eleitoral, carteira de motorista e de identidade, ausência de antecedentes criminais , etc.

Obs.: A apresentação da documentação será exigida dos candidatos aprovados e classificados, antes da posse.

Inscrição

A inscrição deverá ser feita entre 2 e 20 de fevereiro de 2004. No Paraná, poderá ser efetuada nas agências credenciadas dos Correios ou pela Internet. Fora do Paraná, a inscrição será apenas pela Internet. O valor da taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Ao se inscrever nas agências credenciadas dos Correios, o candidato:

- adquire o Manual do Candidato na agência dos Correios, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
- preenche e assina a Ficha de Inscrição ali contida;
- paga o valor da taxa de inscrição, na própria agência, e entrega a Ficha de Inscrição preenchida, com uma fotocópia do documento de identidade, para ser enviada ao Núcleo de Concursos.

Ao se inscrever pela Internet, o candidato deve:

- até as 12:00 horas do dia 20/02/04, entrar no site www.nc.ufpr.br/seap, preencher e transmitir a Ficha de Inscrição; imprimir a Ficha de Inscrição e o boleto gerado pelo programa;
- até o dia 20/02/04, em uma agência credenciada dos Correios, pagar a taxa de inscrição e entregar uma cópia da Ficha de Inscrição e uma fotocópia do documento de identidade para serem enviadas ao Núcleo de Concursos.

No ato da inscrição o candidato fará a opção pela cidade em que realizará a prova de conhecimentos entre as cidades determinadas (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel e Foz do Iguaçu).

A escolha da cidade em que o candidato irá realizar a prova não tem vinculação com a escolha do município em que o candidato irá atuar, caso seja aprovado e nomeado. O procedimento para a escolha do município em que o candidato irá trabalhar, caso seja aprovado e nomeado, encontra-se mais adiante, neste manual, quando se trata da Nomeação, e no item 12.2 do Edital.

As inscrições serão consideradas aceitas após a confirmação, pelos Correios, do pagamento da taxa.

A partir do dia 1 de março de 2004 o candidato poderá verificar o status da sua inscrição no site www.nc.ufpr.br/seap.

De 5 a 14 de março de 2004 o Núcleo de Concursos enviará o comprovante de inscrição a todos os candidatos. Em caso de não recebimento, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Núcleo de Concursos para verificar o ocorrido. A partir de 5 de março de 2004 o comprovante de inscrição também estará disponível no site www.nc.ufpr.br/seap para que possa ser impresso pelo candidato.

O candidato deve assinar o comprovante de inscrição e nele afixar uma foto colorida, datada de 2003 ou 2004. Esse comprovante será exigido para o ingresso nas salas em que se realizarão as provas.

A inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo quando feita por procuração, e implica na aceitação das condições estabelecidas no Edital.

É importante observar que haverá outros concursos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, com provas previstas para o mesmo horário que a do concurso para Agente Penitenciário. Evidentemente, o candidato não poderá fazer mais de uma prova no mesmo horário e estará perdendo o valor da taxa de inscrição caso faça mais de uma inscrição para cargos que têm provas em horários coincidentes.

Instruções para o preenchimento da ficha de inscrição

Parte superior da ficha

Endereço: Escreva seu endereço, colocando uma letra por quadrícula. Por questão de consistência, esta informação é solicitada duas vezes.

Nome da mãe: Escreva o nome de sua mãe, colocando uma letra por quadrícula.

Campos

1. Nome

Escreva o nome completo do candidato, colocando uma letra em cada quadrícula, começando pela primeira e deixando uma em branco entre nome, preposição, sobrenome, etc.

Se o número de quadrículas for insuficiente, abrevie adequadamente os sobrenomes intermediários. **Nunca abrevie o último sobrenome de família.** As palavras Júnior, Filho, Neto e Sobrinho podem ser abreviadas como JR, FO, NT e SB, respectivamente.

2. Declaração de afro-descendência

O candidato que deseja declarar-se afro-descendente e concorrer às vagas reservadas de acordo com o Lei Estadual 14.274, de 24/12/03, deve marcar o campo 2, indicando se é de cor parda ou preta (categorias utilizadas pelo IBGE).

3. Cidade de realização da prova

Marque a cidade em que deseja realizar a prova.

A opção pela cidade em que o candidato irá realizar a prova não tem nenhuma vinculação com a escolha do município em que o candidato irá atuar, caso seja aprovado e nomeado, conforme disposto no item 12.2 do presente Edital.

4. Atendimentos especiais

Candidatos que necessitam de atendimentos especiais para a realização da prova devem indicar no campo 4 a natureza de suas necessidades.

5. Declaração de portador de deficiência

Campo desativado, uma vez que o cargo/função de Agente Penitenciário exige aptidão plena e não há reserva de vagas, nessa função, para pessoas portadoras de deficiência, conforme amparado em legislação em vigor.

6. Sexo

Marque **1** para Masculino e **2** para Feminino.

Com base nesta marcação, os candidatos do sexo masculino constarão como inscritos para a função de Agente Penitenciário Masculino; as do sexo feminino constarão como inscritos para a função de Agente Penitenciário Feminino.

7. Número de identidade

No campo 7, escreva o número do RG, com um algarismo em cada quadrícula, começando pela primeira quadrícula à esquerda. Não deixe espaço entre o número do RG e o dígito verificador (se houver). Se no número do RG constarem letras, não as considere. Escreva apenas os algarismos. Se o número de quadrículas não for suficiente, não escreva os algarismos finais. Em seguida, nas colunas correspondentes, abaixo de cada uma das quadrículas, preencha o círculo que contém o algarismo que corresponde ao escrito na quadrícula, conforme o exemplo do modelo.

8. Estado emissor do documento de identidade

Preencha o círculo que contém a abreviatura do estado (ou outro órgão) emissor de sua identidade.

Além das abreviaturas dos estados, o Campo 8 contém também as seguintes:

ET – documento de identidade de estrangeiros;

AE – Aeronáutica;

EX – Exército;

MM – Marinha;

PM – Polícia Militar;

CR – Conselhos de Classe amparados em lei.

9. Data de nascimento

Escreva a data de nascimento nas quadrículas, conforme indicado, e marque cada um dos números na coluna que fica imediatamente abaixo, conforme o modelo.

10. CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Escreva o número de seu CPF nas quadrículas, sem ponto nem espaço, e marque cada um dos algarismos na coluna que fica imediatamente abaixo, conforme o modelo.

11. Tempo de serviço

Este campo se destina aos candidatos que atuam ou atuaram como servidores públicos do Governo do Estado do Paraná. (O tempo de serviço público no Estado do Paraná é um dos critérios de desempate para a classificação dos candidatos).

Ao preencher este campo, o candidato deve primeiramente escrever quantos anos, quantos meses e quantos dias atuou como servidor público. Por exemplo, se seu tempo de atuação foi de 7 anos, 2 meses e 12 dias, deve marcar: 07 nas colunas do ano, 02 nas colunas do mês e 12 nas colunas do dia. Em seguida, deve marcar esses números nas colunas imediatamente abaixo (ver exemplo no modelo).

Modelo da ficha de inscrição



Este recibo refere-se ao pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP. Válido somente quando autenticado mecanicamente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - VIA CORREIOS

2004



Agência ECT

Nº de Protocolo

Nº de Protocolo

ATENÇÃO! Não destaque esta parte.

RUA / AVENIDA / PRAÇA / ETC. / NÚMERO / COMPLEMENTO
RUA GENERAL CARNEIRO 560

BAIRRO CENTRO CIDADDE CURITIBA ESTADO PR

CEP 80060-150 DDD 41 TELEFONE / RECADO 2633333

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VIA CANDIDATO

Carimbo de Recepção

Nº de Protocolo



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requiro a minha inscrição em Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP - 2004, para o qual declaro:

- Ter lido o Edital do presente concurso e estar ciente e de acordo com as normas nele constantes

Nº de Protocolo

Assinatura do Candidato (igual à da identidade)

Nome completo da mãe do candidato

MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA

AGENTE PENITENCIÁRIO

IMPORTANTE

ESTA FICHA SERÁ USADA EM LEITORA ÓPTICA.
PARA PREENCHÊ-LA, LEIA AS INSTRUÇÕES
NO GUIA DO CANDIDATO
NÃO RASGUE NÃO RASURE NÃO DOBRE

REQUERIMENTO VIA NÚCLEO DE CONCURSOS

RUA / AVENIDA / PRAÇA / ETC. / NÚMERO / COMPLEMENTO
RUA GENERAL CARNEIRO 560

BAIRRO CENTRO CIDADDE CURITIBA ESTADO PR

CEP 80060-150 DDD 41 TELEFONE / RECADO 2633333

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

JOÃO MANUEL DOS SANTOS SILVA

Grid for marking bubbles for name and other data

Conforme a Lei Estadual 14.274 de 24 de dezembro de 2003, para efeitos desta lei considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

- Sou afro-descendente
- Cor parda
- Cor preta

Cidade de realização da prova

- Cascavel
- Curitiba
- Foz de Iguaçu
- Guarapuava
- Londrina
- Maringá
- Ponta Grossa

Atendimentos Especiais

- 0 auditivo-libra
- 1 auditivo-labial
- 2 braile
- 3 prova ampliada
- 4 leitor
- 5 barreiras arquitetônicas
- 6 gestante
- 7 amamentação
- 8 fiscal atendente

SEXO

- Masculino
- Feminino

DEFICIENTE

Deficiente físico

Deficiente intelectual

Deficiente auditivo

Deficiente visual

Nº DA IDENTIDADE
95308877

ESTADO EMISSOR

AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI RJ RN RR RS SC SE SP TO ET AE EX MM PM CR

DATA DE NASCIMENTO

Dia 01 Mês 05 Ano 63

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
35085569801

TEMPO DE SERVIÇO

Ano 07 Mês 02 Dia 12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ATENÇÃO:
COLE AQUI A FOTOCÓPIA DE SUA CÉDULA DE IDENTIDADE.
SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ RECEBIDA SEM ELA.
NÃO USE GRAMPOS.

COLE A FOTOCÓPIA DE SUA CÉDULA DE IDENTIDADE DENTRO DESTA ÁREA TRACEJADA.

Carimbo de
Recepção
ECT

Agência ECT

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A prova e as avaliações

O Concurso Público abrangerá uma prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, avaliações de aptidão física, médica e psicológica eliminatórias, e um curso de formação, de caráter eliminatório.

A prova e as avaliações serão realizadas nas cidades de Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa. O candidato deverá escolher o local em que fará a prova no ato da inscrição. As avaliações serão realizadas na mesma cidade onde o candidato realizou a prova, exceto em caso de chamadas posteriores.

Prova de conhecimentos

A prova de conhecimentos compreenderá 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, distribuídas da seguinte forma: 15 de Português, 5 de Matemática, 5 de Informática, 10 de Conhecimentos Gerais e 15 de Conhecimento Específico. A avaliação será em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), valendo cada acerto de questão 0,2 (zero vírgula dois).

Os programas da prova encontram-se especificados no Anexo I do Edital.

A prova será realizada no dia 21 de março de 2004, iniciando às 8:30 horas. As portas de acesso aos locais de prova se fecharão às 8:00 horas e os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição com a foto afixada, o documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta.

Na sala de prova, o candidato não poderá portar qualquer arma, relógio ou aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do concurso. Caso estiver portando qualquer desses objetos, deve entregá-lo ao aplicador de provas antes do início da prova.

A duração da prova será de 4 (quatro) horas. As respostas serão transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo ser assinalada apenas uma resposta por questão.

Recursos

No dia seguinte ao da realização da prova será divulgado o gabarito oficial provisório no site www.nc.ufpr.br/seap. Pelo prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, o candidato terá o direito de entrar com recurso fundamentado relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, na secretaria do Núcleo de Concursos, ou enviando-o via SEDEX.

O recurso deve ser apresentado em formato próprio, conforme modelo constante deste Manual do Candidato.

Após o julgamento dos recursos será divulgado o gabarito oficial definitivo, ao qual não caberá recurso adicional.

Aprovação e classificação

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos. A classificação se dará pela ordem decrescente das notas obtidas. O desempate se dará da seguinte forma:

- maior nota nas questões de Conhecimento Específico;
- maior nota nas questões de Português;
- maior tempo de serviço com servidor público do Governo do Estado do Paraná;
- maior idade.

Serão divulgadas duas listas para a função de Agente Penitenciário Masculino e duas para a função de Agente Penitenciário Feminino. Na primeira lista de cada função constará a classificação de todos os candidatos, inclusive dos afro-descendentes; na segunda, apenas a classificação dos candidatos afro-descendentes.

Avaliação de aptidão física

Em edital próprio, serão convocados para realizar os testes de aptidão física os candidatos aprovados e classificados até duas vezes o número de vagas. Essa avaliação constará dos testes: Impulsão horizontal, Flexão de quadril (abdominal) e Teste de Léger (corrida de vai-e-vem).

Avaliação médica

Em edital próprio, serão convocados para realizar a avaliação médica, até o limite de vagas e por ordem de classificação, os candidatos considerados aptos na avaliação física. A avaliação abrangerá exames laboratoriais e físicos a serem especificados no edital de convocação.

Avaliação psicológica

Em edital próprio, serão convocados para realizar a avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na avaliação física. A avaliação visa identificar aspectos psicológicos do candidato, para apresentar um prognóstico de desempenho nas atividades relativas à função.

Curso de formação

Em edital próprio serão convocados os candidatos classificados em até uma vez e meia o número de vagas que não tiverem sido eliminados nas avaliações anteriores. O curso de formação tem por objetivo capacitar o candidato para a função de Agente Penitenciário e será regulamentado através de resolução conjunta entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU).

Nomeação

Regime Jurídico

A nomeação se dará em cargo de Regime Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em regime de trabalho em turnos de 12 por 36 horas, com direitos, vantagens e atribuições especificados pela Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e Lei 13.666, de 5 de julho de 2002.

Lotação

Os nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei 8.485, de 3 de junho de 1987, e alocados na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

A escolha da unidade em que o candidato aprovado e classificado irá trabalhar se dará da seguinte forma: a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania determinará, segundo seu próprio cronograma, em que unidades serão ocupadas as vagas e convocará, para ocupá-las, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, por ordem de classificação. Cada candidato convocado terá então a oportunidade de escolher, dentre as unidades disponibilizadas naquele momento, e segundo a ordem de classificação, aquela em que deseja atuar. Caso não aceite trabalhar em nenhuma das unidades disponibilizadas, será considerado desistente e perderá o direito à vaga. Ver item 12.2 do Edital.

Documentação

Para ser efetuada a nomeação os candidatos aprovados serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos, relacionados no Edital do Concurso Público. A não apresentação dos documentos importará na nulidade da aprovação.

Modelo de solicitação de recursos



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público Edital nº

CARGO _____

SOLICITAÇÃO DO RECURSO

Requerente: _____

Inscrição Nº: _____

À Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, solicito modificação de gabarito da prova objetiva, conforme especificações nas páginas seguintes.

Curitiba, _____ de _____ de 2004.

Ass.: Candidato(a)

Nº da Questão: _____

Resposta do candidato: _____ Resposta do gabarito oficial: _____

TEXTO DA QUESTÃO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Observação:
O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questões diferentes.



A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do Decreto nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolo 5.587.932-0, torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com a legislação pertinente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.
- 1.2 O Concurso Público abrangerá uma prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, e avaliações médica, psicológica e de aptidão física, e um curso de formação, todos de caráter eliminatório. A classificação final corresponderá ao resultado da prova objetiva de conhecimentos.
- 1.3 O total das vagas por função, constantes do quadro abaixo, destina-se ao suprimento das unidades penais em todo o Estado do Paraná.

FUNÇÃO	VAGAS
Agente Penitenciário (Masculino)	1111
Agente Penitenciário (Feminino)	102
TOTAL	1213

- 1.4 Os requisitos de escolaridade, os vencimentos básicos e o quantitativo das vagas de concorrência ampla e daquelas reservadas para afro-descendentes encontram-se no quadro a seguir:

FUNÇÃO	Escolaridade/Pré-requisitos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos Básicos e Vantagens
		Total	Ampla Concorrência	Reservadas a Afro-descendentes		
Agente Penitenciário (Masculino)	Ensino Médio (2º Grau) completo; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.	1111	1000	111	40 h Regime de trabalho em turnos 12/36	1.984,21
Agente Penitenciário (Feminino)	Ensino Médio (2º Grau) completo; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.	102	92	10	40 h Regime de trabalho em turnos 12/36	1.984,21

- 1.5 A prova de conhecimentos e as avaliações médica, psicológica e de aptidão física serão realizadas nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel e Foz do Iguaçu.
- 1.6 O candidato fará as avaliações médica, psicológica e de aptidão física na mesma cidade em que fez a prova objetiva, exceto em caso de chamadas posteriores.
- 1.7 Uma vez que o cargo/função de Agente Penitenciário exige aptidão plena, não haverá reserva de vagas, nessa função, para pessoas portadoras de deficiência, com base no Art. 14 da Lei Estadual 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

2 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

- 2.1 Pelo disposto pela Lei Estadual 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado aos afro-descendentes o percentual de 10% das vagas previstas para os cargos, de acordo com o presente Edital.

- 2.2 Para efeitos desta lei, considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 2.3 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
 - I - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
 - II - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.
- 2.4 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas para a função de Agente Penitenciário do Sexo Masculino e duas listas para a função de Agente Penitenciário do Sexo Feminino, assim organizadas: a primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos, inclusive dos afro-descendentes; a segunda conterà apenas a classificação dos afro-descendentes.
- 2.5 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para todas as vagas destinadas aos afro-descendentes, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/função.
- 2.6 Os candidatos às vagas reservadas aos afro-descendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme o artigo 2º da referida Lei.

3 DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

- 3.1 A inscrição deverá ser feita entre 02/02/04 e 20/02/04.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.3 No Estado do Paraná, a inscrição poderá ser efetuada pela Internet ou pelas agências credenciadas dos Correios. Fora do Estado do Paraná, a inscrição somente poderá ser feita pela Internet.
- 3.4 Na modalidade de inscrição pela Internet, o candidato deve, até as 12:00 horas do dia 20/02/04, entrar no site www.nc.ufpr.br/seap, preencher e transmitir a Ficha de Inscrição, devendo, até o final desse dia, em uma agência credenciada dos Correios, pagar a taxa de inscrição e enviar ao Núcleo de Concursos uma fotocópia do documento de identidade.
- 3.5 Na modalidade de inscrição pelos Correios, o candidato adquire, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais), o Guia do Candidato em uma agência credenciada dos Correios, preenche e assina a Ficha de Inscrição ali contida, paga o valor da taxa de inscrição e entrega a Ficha de Inscrição preenchida aos Correios, juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, para ser enviada ao Núcleo de Concursos.
- 3.6 A despesa de remessa da Ficha de Inscrição ao Núcleo de Concursos, por parte dos Correios, já está incluída no valor da taxa de inscrição.
- 3.7 Em nenhuma hipótese será a inscrição aceita se o envio da Ficha de Inscrição ou o pagamento da taxa de inscrição ocorrer fora do prazo.
- 3.8 Em caso de inscrição por procuração, os documentos de inscrição devem incluir o documento original de procuração e uma fotocópia nítida das duas faces do documento de identidade do procurador.

- 3.9 No ato da inscrição, os candidatos deverão fazer opção pela função e pelo município em que desejam realizar a prova, não sendo permitida a alteração posterior.
- 3.10 A opção, no ato de inscrição, pelo município em que o candidato irá realizar a prova não tem vinculação com a escolha do município em que o candidato irá atuar, caso seja aprovado e nomeado, conforme disposto no item 12.2 do presente Edital.
- 3.11 As inscrições somente serão aceitas após a confirmação, pelos Correios, do pagamento da taxa da inscrição.
- 3.12 A partir de 01/03/04, o candidato poderá verificar, no site www.nc.ufpr.br/seap, o status da sua inscrição, devendo entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 267-6766 ou 266-0909, em caso de algum problema.
- 3.13 O Núcleo de Concursos enviará a todos os candidatos inscritos, a partir de 05/03/04, o comprovante de inscrição, com a definição do local e da sala em que o candidato realizará a prova. O candidato que, até 14/03/04, não tiver recebido seu comprovante de inscrição deve entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pelo telefone (0XX41) 267-6766 ou 266-0909, para verificar o ocorrido.
- 3.14 O comprovante de inscrição, com a definição do local e da sala em que o candidato realizará a prova, estará também disponível no site www.nc.ufpr.br/seap, a partir de 05/03/04, e poderá ser impresso pelo candidato. Os locais de prova e o ensalamento também serão divulgados através de edital.
- 3.15 O comprovante de inscrição, que será exigido dos candidatos para ingresso na sala de provas, contém um espaço designado para que o candidato ali afixe sua fotografia, que deve ser colorida, 3x4, e fotografada com data de 2003 ou 2004.
- 3.16 O comprovante de inscrição somente será válido se estiver assinado pelo candidato e contiver sua fotografia, e será recolhido no final da prova objetiva.
- 3.17 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 13.1 deste Edital.
- 3.18 A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou da inveracidade das declarações.
- 3.19 Em hipótese nenhuma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.20 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.21 O candidato afro-descendente, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas em virtude da Lei Estadual 14.274, de 24 de dezembro de 2003, deverá declarar sua condição de afro-descendente ao efetivar sua inscrição.
- 3.22 A inscrição somente se efetivará quando da publicação da relação dos inscritos em Diário Oficial do Estado.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 São as seguintes as tarefas típicas das funções do cargo de agente penitenciário ofertado:
 - Participar das propostas para definir a individualização da pena e o tratamento, objetivando a adaptação do preso e a reinserção social.
 - Receber e orientar os presos quanto às normas disciplinares da unidade.
 - Fiscalizar a movimentação, a distribuição de refeições, o uso de ferramentas e materiais em todas as dependências da unidade, zelando pela segurança e disciplina.

- Inspeccionar as celas e demais instalações físicas.
- Efetuar revistas pessoais e apreender objetos suspeitos ou não permitidos.
- Acompanhar os presos nos atendimentos técnicos ou especializados, oficinas de trabalho e escola, ou deslocamentos externos.
- Conduzir veículo de transporte de presos.
- Efetuar controles diversos, registrando e comunicando as ocorrências de acordo com as normas da unidade.
- Observar as atividades individuais e coletivas do preso, as relações com as visitas e as suas condições físicas e mentais.
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação.

5 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1 A prova de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 21/03/2004, às 8:30 horas, e compreenderá 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.
- 5.2 As matérias que compõem a prova e seus respectivos programas encontram-se especificados no Anexo I do presente Edital.
- 5.3 A prova será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), valendo cada questão 0,2 (zero vírgula dois).
- 5.4 Quando da realização da prova, os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:
 - I - Comprovante de inscrição, com fotografia afixada;
 - II - Documento de identidade original;
 - III - Caneta esferográfica com tinta preta.
- 5.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição com fotografia afixada, juntamente com o original do documento oficial de identidade, dentre os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei 9.053/97.
- 5.6 Os documentos para ingresso na sala de aula, especificados no item anterior, devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, devendo preencher uma ficha de identificação suplementar, com três assinaturas e coleta de impressões digitais, e devendo também, após a prova, apresentar na Secretaria do Núcleo de Concursos protocolo de solicitação de novo documento.
- 5.8 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), devendo entregá-los ao fiscal da sala antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso.
- 5.9 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8:00 horas e as provas terão início às 8:30 horas. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130. Não serão tolerados atrasos.
- 5.10 A duração da prova será de quatro horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

- 5.11 As respostas às questões serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.12 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 5.14 Na prova objetiva, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta e o comprovante de inscrição
- 5.15 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, será solicitada dos candidatos a autenticação do cartão-resposta, através da coleta de impressões digitais.
- 5.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas declaradas em edital;
 - II - ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do Concurso.
- 5.17 Será automaticamente eliminado do Concurso e terá sua prova anulada o candidato que, durante a realização da prova, descumprir as determinações previstas em edital.
- 5.18 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 No dia seguinte ao da realização da prova de conhecimentos, será divulgado gabarito oficial provisório das provas objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br/seap.
- 6.2 Será admitido recurso relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
- 6.3 A partir desta divulgação, terá o interessado o prazo de dois dias úteis para entrar com recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet e no Guia do Candidato, protocolado na Secretaria do Núcleo de Concursos, localizada no Centro Politécnico, Ed. da Administração, 4º andar, em Curitiba, Paraná, nos seguintes horários: das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou enviado ao Núcleo de Concursos via SEDEX, desde que postado dentro do prazo de dois dias úteis após a divulgação do gabarito.
- 6.4 O Núcleo de Concursos não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 6.5 Não serão aceitos recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 6.6 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora, designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá parecer no prazo de sete dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 6.7 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido gabarito oficial definitivo, ao qual não caberão recursos adicionais.
- 6.8 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver

- alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial provisório de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.9 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.
- 6.10 Não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 São considerados aprovados na prova de conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.3 Haverá duas listas de classificação para a função de Agente Penitenciário Masculino e duas listas para a função de Agente Penitenciário Feminino, assim organizadas: a primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos, inclusive dos afro-descendentes; a segunda conterá apenas a classificação dos afro-descendentes.
- 7.4 Em caso de igualdade de notas na classificação final, o desempate se dará da seguinte forma:
- I - maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - II - maior nota nas questões de Português;
 - III - maior tempo de serviço como servidor público do Governo do Estado do Paraná;
 - IV - maior idade.

8 DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos e classificados até duas vezes o número de vagas serão convocados, por edital próprio, para a avaliação de aptidão física, que constará das seguintes provas:
- I - impulso horizontal (masculino e feminino);
 - II - teste de Flexão de Quadril em 60 segundos – abdominal (masculino e feminino);
 - III - teste de Léger – Corrida de Vai-e-Vem em 20 metros (masculino e feminino).
- 8.2 A descrição detalhada das provas, os índices mínimos a serem obtidos em cada uma delas e outras informações constarão do edital específico de convocação para a avaliação de aptidão física.
- 8.3 Para a avaliação física, o candidato deverá:
- I - vir munido de documento de identidade, devendo autenticar o documento de verificação de presença através da coleta de impressões digitais;
 - II - vir trajado adequadamente;
 - III - apresentar atestado médico, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes do evento e contendo o CRM do médico responsável, que ateste ter ele as condições físicas necessárias para a realização das provas. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe das provas.
- 8.4 A avaliação de aptidão física tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

9 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 9.1 Para a avaliação médica serão convocados por edital próprio, até o preenchimento do limite de vagas e por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados que tenham sido considerados aptos na avaliação de aptidão física.
- 9.2 A avaliação médica terá caráter eliminatório e abrangerá exames laboratoriais e exames físicos a serem especificados no edital de convocação.

- 9.3 Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo autenticar o documento de verificação de presença através da coleta de impressões digitais.
- 9.4 Na avaliação médica será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
- 9.5 O candidato que na avaliação médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a exames para nova avaliação.

10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1 A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos a cargo/função conceitua-se como sendo processo técnico científico, utilizando-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função pretendida.
- 10.2 A avaliação psicológica para a seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo verificar se o candidato possui as características de controle emocional, tolerância a situações de pressão, firmeza e outras que o habilitem a desempenhar as atividades específicas da função pretendida.
- 10.3 Para a avaliação psicológica serão convocados por edital próprio, até o preenchimento do limite de vagas e por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados que tenham sido considerados aptos na avaliação de aptidão física.
- 10.4 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado Indicado ou Não-Indicado.
- 10.5 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo autenticar o documento de verificação de presença através da coleta de impressões digitais.
- 10.6 Demais informações a respeito da avaliação psicológica, inclusive sobre interposição de recurso, constarão de edital específico de convocação para essa avaliação.

11 DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 11.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, tem por objetivo dotar o candidato de conhecimentos e habilidades que o capacitem para o exercício do cargo/função de Agente Penitenciário.
- 11.2 Serão convocados para o Curso de Formação, através de edital específico, até o limite de uma vez e meia o número de vagas, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, que não tenham sido eliminados nas demais avaliações já realizadas.
- 11.3 O Curso de Formação será regulamentado através de resolução conjunta entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU).

12 DO REGIME JURÍDICO E DA LOTAÇÃO

- 12.1 Os candidatos aprovados e classificados na prova de conhecimentos para as vagas existentes e considerados aptos nas avaliações médica, psicológica e de aptidão física serão nomeados em cargos de Regime Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de turnos de trabalho, de 12 por 36 horas, com direitos, vantagens e atribuições especificados na Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná – e na Lei 13.666, de 05 de julho de 2002.

- 12.2 Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, e serão alocados na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, conforme escolha de vagas efetivada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU – determinará, segundo cronograma ditado pelo interesse da administração, a(s) unidade(s) – inclusive nova(s), dentro do período de validade do Concurso – que terá(ão) suas vagas preenchidas.
- b) Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso e classificados dentro do número de vagas serão convocados para a escolha de vagas nas unidades e ou municípios disponibilizados.
- c) A não aceitação, por parte do candidato, de atuar em qualquer das unidades ou municípios selecionados para provimento de cargos, na ocasião de sua convocação, resulta em desistência do Concurso e perda dos direitos correspondentes.

13 DA NOMEAÇÃO

- 13.1 São requisitos para a posse no cargo/função:

- I - NACIONALIDADE – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972;
- II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse no cargo;
- III - ESCOLARIDADE – ter concluído o ensino médio (2º grau);
- IV - SERVIÇO MILITAR – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- V - SITUAÇÃO ELEITORAL – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - possuir carteira de motorista de categoria igual ou superior a B;
- VII- apresentar as seguintes documentações originais:
 - a) Certidões que comprovem a inexistência de Antecedentes Criminais expedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP, ou da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos (Instituto de Identificação do Paraná, Rua José Loureiro, 376, Centro, Curitiba, CEP 80.010-000, Fone: 233-9775)
 - b) Certidões que comprovem a inexistência de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou do Tribunal de Justiça do Estado em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos (Vara de Execuções Penais de Curitiba, Avenida João Gualberto, 741, Alto da Glória, Curitiba, CEP 80030-000, Fone 250-5050)
 - c) Certidões negativas dos Cartórios de Distribuição de Efeitos Criminais do Estado do Paraná () ou dos Cartórios de Distribuição de Efeitos Criminais do Estado em que tenha residido nos 05(cinco) últimos anos (Fórum Civil de Curitiba, Rua Cândido de Abreu, 535, Centro Cívico, Curitiba, CEP 80530-960, Fone 350-2256)

- d) Certidões Negativas da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, do Estado do Paraná (Tribunal Regional Eleitoral de Curitiba, Rua João Parolim, 224, Parolim, Curitiba, CEP 80220-902, Fone: 330-8500) ou da unidade da Federação em que tenha residido nos 05(cinco) últimos anos.
- e) Certidões negativas dos Cartórios de Distribuição de Protesto de Títulos do Estado do Paraná ou da unidade da Federação em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos.

VIII- não registrar indícios de envolvimento em suposta prática de ilícitos, verificados através de investigação social;

IX- possuir carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

X - não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar no serviço público de qualquer esfera, nos últimos dois anos.

13.2 Os candidatos que tiverem sido aprovados na prova de conhecimentos e classificados até o limite do número de vaga, tiverem sido considerados aptos nas avaliações médica, psicológica e de aptidão física e aptos no curso de formação e tiverem escolhido vaga serão convocados, mediante Edital, para apresentação da documentação exigida para o cargo.

13.3 O documento que comprovará a conclusão do Ensino Médio (2º grau) será a Ficha modelo 19 (Histórico Escolar do Ensino Médio – 2º grau), ou Diploma registrado no MEC para quem fez curso em nível técnico de Ensino Médio (2º grau).

13.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

14.1 Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do Concurso, poderá o Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da relação de classificação final dos candidatos, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.

14.2 Caberá ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência homologar o resultado final do Concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

14.3 O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a partir da data de sua homologação.

14.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

14.5 A aprovação no Concurso, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função, ocorrendo sempre a nomeação por interesse e conveniência da Administração.

14.6 Será excluído do Concurso, por ato do Secretário da Administração e da Previdência, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo do Concurso, conforme apurado através da pesquisa social ou posteriormente.

14.7 É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado seu endereço junto ao Núcleo de Concursos.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Departamento de Recursos Humanos, em de janeiro de 2004.

Sônia Maria Fedri Schober

Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

1 COMPOSIÇÃO DA PROVA

Função	Conteúdos	Nº de questões
Agente Penitenciário (Masculino e Feminino)	Português	15
	Matemática	5
	Informática	5
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimento Específico	15

2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Português:

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas.

Informática:

Noções consistentes de uso da Internet para informação e comunicação. Noções consistentes de trabalho com computadores em rede interna. Recursos de escrita e editoração de texto (Word). Recursos de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas (de usuário) sobre a instalação e funcionamento de computadores pessoais.

Conhecimentos Gerais:

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Paraná e no Brasil; meio ambiente; saúde; cidadania e direitos humanos; relações internacionais; artes, literatura e cinema.

Conhecimento Específico:

Lei 7.210, de 11/06/1984 - Lei de execução penal. Lei 10.792, de 1º/12/2003 - altera a Lei de execução penal. Lei 9.455, de 7/04/1997 - Lei dos crimes de tortura. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, Artigos 1º ao 5º, 33 e 38. Constituição do Estado do Paraná. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Relação das agências dos correios do Estado do Paraná

STO	NOME DA UNIDADE	REVEN	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	DDD	TELEFONE
36300021	AC ALMIRANTE TAMANDARÉ	6	RUA FREDOLIN WOLF 43	ALMIRANTE TAMANDARÉ	83501-970	41	6571494
36304158	AC ALTO MARACANA	6	ESTRADA DA RIBEIRA, 39	COLOMBO	83408-000	41	6666101
36300047	AC ANTONINA	6	R QUINZE DE NOVEMBRO, 191	ANTONINA	83370-970	41	4321723
36300055	AC APLUCARANA	5	R PONTA GROSSA, 1325	APUCARANA	86800-970	43	4226216
36300063	AC ARAPONGAS	5	AV ARAPONGAS, 900	ARAPONGAS	86700-970	43	2751436
36300039	AC ARAUCARIA	6	RUA JULIO SZYMANSKI S/N	ARAUCARIA	83700-970	41	6421016
36300225	AC BACACHERI	1	RUA HOLANDA, 202	CURITIBA	82501-970	41	2564486
36300101	AC BANDEIRANTES	5	R EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES, 689	BANDEIRANTES	86360-970	43	5424869
36303470	AC BIGORRILHO	1	R MARECHAL JOSE BERNARDINO BORMANN, 1258	CURITIBA	80730-970	41	3353935
36300179	AC CAMPO LARGO	6	R BENEDITO SOARES PINTO, 2.180	CAMPO LARGO	83600-970	41	2923635
36301442	AC CAMPO MOURAÓ	4	R FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1421	CAMPO MOURAÓ	87300-970	44	5231673
36300209	AC CASCAVEL	3	R SOUZA NAVES, 3613	CASCAVEL	85806-970	45	2201300
36300217	AC CASTRO	2	R CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 41	CASTRO	84165-970	42	23201887
36300012	AC CENTRAL DE CURITIBA	1	R QUINZE DE NOVEMBRO, 700	CURITIBA	80001-970	41	2243191
363000519	AC CENTRO CIVICO	1	R MATEUS LEME, 1310	CURITIBA	80811-970	41	3526403
36301914	AC CIANORTE	4	AV SANTA CATARINA, 443	CIANORTE	87200-970	44	6293773
36300136	AC COLOMBO	6	R PADRE FRANCISCO BONATO, 2000	COLOMBO	83414-970	41	6563072
36300276	AC CORNELIO PROCOPIO	5	R MATO GROSSO, 225	CORNELIO PROCOPIO	86300-970	43	5242443
36300993	AC DOIS VIZINHOS	3	R JOSE BONIFACIO, 46	DOIS VIZINHOS	85660-970	46	5362735
36301701	AC FRANCISCO BELTRAO	3	R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1094	FRANCISCO BELTRAO	85601-970	46	5233993
36300870	AC GUAIRA	3	R MONJOLI, 526	GUAIRA	85980-970	44	6422463
36303224	AC GUARANIACU	3	R GUIDO LORENCATTO 576	GUARANIACU	85400-970	45	2321611
36300390	AC GUARAPUAVA	2	R QUINZE DE NOVEMBRO, 3774	GUARAPUAVA	85100-970	42	6238118
36300373	AC GUARATUBA	6	AV VINTE E NOVE DE ABRIL, 653 SALA 3	GUARATUBA	83280-970	41	4421973
36303321	AC HAUBER	1	R ANNE FRANK, 1735	CURITIBA	81611-970	41	2789321
36300365	AC INT. DE FOZ DO IGUAÇU	3	PCA GETULIO VARGAS, 72	FOZ DO IGUAÇU	85851-970	45	5744493
36300497	AC IRATI	2	R MARECHAL DEODORO, 80	IRATI	84500-970	42	4223747
36300543	AC JACAREZINHO	5	AV GETULIO VARGAS, 849	JACAREZINHO	86400-970	43	525-1766
36303488	AC JARDIM BANDEIRANTE	1	RODOVIA CELSO GARCIA CID 900	LONDRINA	86057-970	43	33277701
36301523	AC JOAO NEGRAO	5	RUA JOAO NEGRAO 1251	CURITIBA	80231-970	41	3102484
36303496	AC JUSCELINO KUBITSCHEK	5	RUA SERGIPE 1765	LONDRINA	86023-970	43	33238553
36300632	AC LARANJEIRAS DO SUL	3	R CEL GUILHERME DE PAULA, 1222	LARANJEIRAS DO SUL	85301-970	42	7352533
36300641	AC LONDRINA	5	R MAESTRO EGIDIO C. AMARAL, 246	LONDRINA	86001-970	43	33239786
36302368	AC MARECHAL DEODORO	1	R MAL DEODORO, 298	CURITIBA	80011-970	41	3102231
36301311	AC MARINGA	4	PRACA DEPUTADO RENATO CELIDONIO 599	MARINGA	87001-970	44	2266507
36300381	AC MATINHOS	6	R ITACOLOMI, 157	MATINHOS	83260-970	41	4531331
36301426	AC MEDIANEIRA	3	R RIACHUELO, 1911	MEDIANEIRA	85884-970	45	2642722
36304093	AC NAUPI	3	AV BRASIL, 1318	FOZ DO IGUAÇU	85857-970	45	5744939
36300730	AC PALMAS	3	R JOAO GUALBERTO, 38	PALMAS	85555-970	46	2621455
36300748	AC PALMEIRA	2	R CONCEICAO, 51	PALMEIRA	84130-970	42	2521766
36300764	AC PARANAGUA	6	AVENIDA ARTHUR DE ABREU 293	PARANAGUA	83203-970	41	4228255
36301477	AC PARANAVAI	4	R PARAIBA, 2011	PARANAVAI	87701-970	44	4233107
36301353	AC PATO BRANCO	3	R CARAMURU, 575	PATO BRANCO	85501-970	46	2252370
36303453	AC PINHEIRINHO	1	AV WINSTON CHURCHILL, 2630	CURITIBA	81130-970	41	2489563
36300284	AC PINHAIS	6	RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL 12530	PINHAIS	83320-970	41	3663821
36300268	AC PIRAQUARA	6	RUA REINALDO MEIRA 2	PIRAQUARA	83301-970	41	6731952
36300888	AC PITANGA	2	R JOAO G. PADILHA, 250	PITANGA	85200-970	42	7461904
36300829	AC PONTA GROSSA	2	RUA AUGUSTO RIBAS 802	PONTA GROSSA	84001-970	42	2225411
36300837	AC PORTAO	1	R JOAO BETTEGA, 434	CURITIBA	80611-970	41	3295576
36300306	AC RIO BRANCO DO SUL	6	R CEL CARLOS PIOLLI, 332	RIO BRANCO DO SUL	83540-970	41	6521468
36304182	AC SANTA FELICIDADE	1	AV MANOEL RIBAS, 5824 LJ 7- 8	CURITIBA	82020-970	41	3729179
36303556	AC SETE DE SETEMBRO	4	AVENIDA BRASIL 4918	MARINGA	87011-970	44	2623554
36303399	AC TAROBA	3	R CARLOS GOMES, 3331	CASCAVEL	85802-970	45	2201300
36302333	AC TELEMACO BORBA	2	AV DES EDMUNDO MERCER JUNIOR, 465	TELEMACO BORBA	84261-970	42	2721858
36301566	AC TOLEDO	3	R LEONARDO JULIO PERNA, 59	TOLEDO	85900-970	45	2527341
36304174	AC UBERABA	1	AV SENADOR SALGADO FILHO, 4138	CURITIBA	81570-970	41	2781972
36302457	AC UBRATA	3	R MAL FLORIANO PEIXOTO, 957	UBIRATA	85440-970	44	5431942
36302341	AC UMUARAMA	4	RUA ARICANDUYA 4081	UMUARAMA	87502-970	44	6223251
36304140	AC VILA PORTES	3	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3705	FOZ DO IGUAÇU	85865-970	45	5736809
36301370	ACC I BATEL	1	AV NOSSA SENHORA DA APARECIDA, 327	CURITIBA	80440-970	41	3426954

Relação das agências dos correios dos outros Estados

AGÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	UF	DDD	FONE COM.
AC CENTRAL DE CUIABA	PRAÇA DA REPUBLICA, 101	CUIABA	78005-970	MT	650	611-1138
AC CENTRAL DE CAMPO GRANDE	AV. CALOGERAS, 2309	CAMPO GRANDE	79002-970	MS	67	789-5222
AC CENTRAL DE MANAUS	R MAL DEODORO, 117 - TERREO	MANAUS	69005-970	AM	92	215-2520
AC CENTRAL DE BRASÍLIA	QUADRA SBN 1 - BLOCO A - CONJ. 3	BRASÍLIA	70040-976	DF	61	426-1603
AC CENTRAL DE FORTALEZA	R SEM. ALENCAR, 38	FORTALEZA	60001-970	CE	85	255-7236
AC CENTRAL DE VITÓRIA	AV JERONIMO MONTEIRO, 310	VITÓRIA	29001-970	ES	27	3331-2363
AC CENTRAL DE GOIÂNIA	PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11	GOIÂNIA	74001-970	GO	62	226-2110
AC CENTRAL DE SÃO LUIS	PRAÇA JOAO LISBOA, 292	SÃO LUIS	65001-970	MA	98	231-2255
AC CENTRAL DE PORTO VELHO	AV PRESIDENTE DUTRA, 2701	PORTO VELHO	78900-970	RO	69	217-3637
AC CENTRAL DE JOÃO PESSOA	PRAÇA PEDRO AMERICO, 70	JOAO PESSOA	58010-970	PB	83	214-1901
AC CENTRAL DE TERESINA	AV ANTONIO FREIRE, 1407	TERESINHA	64001-970	PI	86	215-3584
AC CENTRAL DO RIO DE JANEIRO	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 64	RIO DE JANEIRO	20010-974	RJ	21	2503-8331
AC CENTRAL DE NATAL	AV ENG. HILDEBRANDO DE GOIS, 221	NATAL	59010-970	RN	84	220-2493
AC CENTRAL DE PORTO ALEGRE	RUA SETE DE SETEMBRO, 510	PORTO ALEGRE	90001-970	RS	51	3220-8866
AC SANTA MARIA	RUA VENANCIO AIRES, 1742	SANTA MARIA	97010-970	RS	55	222-2941
AC URUGUAIANA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1668	URUGUAIANA	97500-970	RS	55	412-2368
AC CENTRAL DE SÃO PAULO	RUA LIBERO BADARO, 595/605	SÃO PAULO	01009-972	SP	11	3242-5921
AC PRESIDENTE PRUDENTE	RUA RIBEIRO DE BARROS, 1688	PRESIDENTE PRUDENTE	19015-970	SP	18	221-9555
AC RIBEIRAO PRETO	RUA ALVARES CABRAL, 612	RIBEIRAO PRETO	14001-970	SP	16	610-5204
AC CAMPINAS	AV FRANCISCO GLICERIO, 889	CAMPINAS	13012-970	SP	19	3232-7812
AC CENTRAL DE FLORIANOPOLIS	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242	FLORIANOPOLIS	88010-970	SC	48	229-4365
AC JOINVILLE	PRAÇA MARECHAL CASTELO BRANCO, 475	JOINVILLE	89201-970	SC	47	433-0919
AC BLUMENAU	RUA ANGELO DIAS, 79	BLUMENAU	89010-971	SC	47	322-4680
AC CENTRAL BELEM	AV PRESIDENTE VARGAS, 498	BELEM	66017-970	PA	91	211-3147
AC CENTRAL MACEIO	RUA DO SOL, 57	MACEIO	57020-970	AL	82	216-7082
AC CENTRAL DE BRASÍLIA	QUADRA SBN 1 - BLOCO A - CONJ. 3	BRASÍLIA	70040-976	BSB	61	426-1603
AC CENTRAL DE VITÓRIA	AV JERONIMO MONTEIRO, 310	VITÓRIA	29001-970	ES	27	3331-2363
AC CENTRAL DE GOIÂNIA	PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11	GOIÂNIA	74001-970	GO	62	226-2110
AC CENTRAL DE SERGIPE	RUA LARANJEIRAS, 229	ARACAJU	49001-970	SE	79	211-1284
AC CENTRAL DE RECIFE	AV GUARAPES, 250	RECIFE	50010-970	PE	81	3425-3856
AC CENTRAL SALVADOR	PRAÇA DA INGLATERRA, S/N	SALVADOR	40015-970	BA	71	346-9414
AC PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	AV AFONSO PENA, 1270	BELO HORIZONTE	30001-970	MG	31	3249-2235